



Decreto Nº C0065/2018 de 28 de Agosto de 2018

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 946,42 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0094	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	884,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0327	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	61,75
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		946,42

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0161	0601.13.0392.0402.1002 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS	946,42
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		946,42

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Agosto de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL